



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.541, de 01 de Julho de 2009.

Declara de Utilidade Pública a Associação Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos de Entre Rios de Minas e Região (APADEQ VALE DA LUZ).

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos de Entre Rios de Minas e Região (APADEQ VALE DA LUZ), sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o número 10.852.194/0001-07, com sede à Rua Rosamélia Alves de Andrade n.º 36.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 01 de Julho de 2009.


Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal


Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças


Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município.

